PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 23 de março de 2023 – ANO XI - | Nº 5490 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA N° 07/2023

O Prefeito do Município de Caratinga, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a Portaria n° 035, publicada em 27 de outubro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 23 de março de 2023.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ
PORTARIA Nº 002/2023

DECRETO Nº 59, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 instituiu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, em razão do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 123, de 2022 estabeleceu o aporte de recursos seguindo os critérios elencados no em seu § 4º do art. 5º;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro transferido, a partir da Emenda Constitucional nº 123, de 2022, tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados por esses entes;

CONSIDERANDO que o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano foi concedido em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que o aporte repassado se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído;

CONSIDERANDO que o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano é proporcional à população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Município;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ
PORTARIA Nº 002/2023

sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 2022,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos por parte do Município de Caratinga,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos de repasse dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, à concessionária do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município.

Parágrafo único. O Município deverá aplicar o auxílio financeiro recebido exclusivamente para custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), em complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados pelo ente.

Art. 2º O repasse do recurso do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano será realizado diretamente à concessionária do serviço de transporte coletivo por ônibus.

§ 1º Ficam autorizadas as transferências em favor da concessionária de transporte coletivo urbano dos valores repassados pelo Governo Federal, desde que observadas as regras previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022.

§ 2º O auxílio deverá ser repassado em parcela única, mediante crédito bancário em conta de titularidade da concessionária.

Art. 3º A empresa destinatária do repasse previsto neste Decreto deverá, a fim de observar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 2022, fornecer os dados necessários para apresentação de relatório final pelo Município, sob pena de devolução dos recursos por ventura recebidos, acrescidos de correção monetária e juros pela taxa SELIC.

Art. 4º Deverão ser promovidos os atos necessários à prestação de contas da aplicação dos recursos

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ
PORTARIA Nº 002/2023

recebidos da União até 31 de julho de 2023, mediante apresentação de:

I - Relatório de gestão final, contendo, no mínimo, as informações constantes do art. 14 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;

II - Extrato das movimentações de saída de recursos das contas bancárias específicas; e

III - comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ
PORTARIA Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato: convênio 001/2023/PMCTGA que entre si celebram o município de Caratinga e a associação de pais e amigos dos excepcionais de Caratinga (APAE) com vistas ao repasse de recursos referentes auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o sistema único de saúde - sus, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, no âmbito da portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. assinatura: 07/03/2023. signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato: convênio 003/2023/PMCTGA que entre si celebram o município de Caratinga e o hospital nossa senhora auxiliadora com vistas ao repasse de recursos referente auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o sistema único de saúde - sus, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, no âmbito da portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. assinatura: 07/03/2023. signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG – Extrato: Convênio 002/2023/PMCTGA que entre si celebram o município de Caratinga e a fundação educacional de Caratinga FUNEC (CASU IRMA DENISE) com vistas ao repasse de recursos referentes auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o sistema único de saúde -sus, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, no âmbito da portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. assinatura: 07/03/2023. signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Aditivo nº 01 – Contrato 72/2022 - Processo Licitatório nº 159/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 10/2022. Objeto: Referente a futuras e eventuais prestações de serviço de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação -

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ
PORTARIA Nº 002/2023

Contratado: CONSTRUREDE ELETRECIDADE LTDA – ME. Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024. Caratinga/MG, 23 de março de 2023. Daniel Gonçalves de Almeida - Superintendente de Obras Pública e Defesa Social.

Jéssica Batista Lopes Ferraz
Assinado de forma digital por Jéssica Batista Lopes Ferraz
Dados: 2023.03.24 09:48:44 -03'00'

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ
PORTARIA Nº 002/2023